



PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 128 de 17 de abril de 2026.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2026 QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA URBANA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI NO MUNICÍPIO DE CARATINGA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 119, de 23 de março de 2026, que “Declara de utilidade pública área urbana para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no município de Caratinga” que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso “h” do Decreto Lei nº 3.365/41, a área de 740,00m² (setecentos e quarenta quadrados), localizado na Rua Manoel Gonçalves de Castro, nº67, Bairro Esplanada, Caratinga/MG, matriculada sob o nº 8.185 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, de propriedade de Luiz Antônio Barros e outros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 17 de abril de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal